

antecipadamente a depender de nomeação de concursados

2.2 Atribuições desempenha atividades de natureza técnico pedagógica, envolvendo planejamento, execução e avaliação do processo ensino -aprendizagem em sala de aula e fora dela.

Unidade escolar	Componente curricular	Carga horária	Turmas	Turnos
EMI. Cacique Armando Gabriel/Extensão Nandi Pasílio	Regente	15h/a	Pré I e Pré II(Multisseriada)	Matutino
EMI. Cacique Armando Gabriel/Extensão Nandi Pasílio	Regente	15h/a	1º, 2º e 3º (Multisseriada)	Matutino
EMI. Cacique Armando Gabriel/Extensão Nandi Pasílio	Regente	15h/a	4º e 5º	Vespertino
EMI. Cacique Armando Gabriel/Extensão Nandi Pasílio	Arte e Mediação Curricular	15h/a	Pré I ao 5º Ano	Matutino e Vespertino
EMI. Cacique Armando Gabriel/Extensão Nandi Pasílio	Língua Materna Terena e Educação Física	15h/a	Pré I a 5º Ano	Matutino e Vespertino

### 3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão recebidas nas dependências da unidade escolar pretendida, no prazo 02 (dois) dias a contar da publicação deste edital.

3.2 São condições para inscrição:

- Ser morador indígena Terena da Aldeia Nova Tereré há mais de 5 anos e com Declaração de Residente devidamente assinado pelo Cacique;
- Ter Ensino Superior Completo (Licenciatura);
- Declaração de Etnia, emitido e assinada pelo Cacique para que o professor possa concorrer a vaga pretendida;
- não ultrapassar a carga horaria semanal de 44h/a, sendo 30h/a de atendimento ao aluno e 14h/a de planejamento;
- Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos requisitos exigidos para vaga;

3.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste edital serão indeferidas.

3.4 Após a data fixada, com termino do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outra, sobqualquer condição ou pretexto;

### 4. DA SELEÇÃO

Em caso de haver dois ou mais professores interessados na vaga/cargo/unidade escolar/aulas excedentes, segue os critérios, na ordem que segue:

- A análise curricular será feita pelo diretor da unidade escolar;
- Persistindo o empate, será priorizado o professor com mais tempo de contrato na rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS
- Persistindo o empate, será priorizado o professor com mais idade cronológica.
- Persistindo o empate, ficar a critério do diretor da unidade escolar, pretendida

### 5 .DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A não observância dos prazos e a das informações ou constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão os inscritos;

5.2 as aulas excedentes serão distribuídas em regime temporários por prazo determinado;

5.3 Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessários serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação

Sidrolândia-MS, 11 de março de 2021.

Maristela dos Santos Ferreira Stefanello  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto 08/2021.

Matéria enviada por Vanessa Christ

### Secretaria Municipal de Educação

## CHAMADA PUBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES INDÍGENAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATUAREM NA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CACIQUE ARMANDO GABRIEL.

### EDITAL 001/2021

Considerando a Legislação que rege a Educação Escolar Indígena, a saber, a Resolução nº 05/2012-CNE/CEB, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Escolar Indígena na Educação Base, a Resolução CEB nº 03/1999, que fixa as Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas, as orientações contantes do Parecer nº 14/99 do CEB/CNE e as Diretrizes para Formação de Professores Indígenas (CNE, 2014), e ainda, o parecer nº 09/2015CEB/CNE acerca dos Projetos Educacionais, escolares ou não, junto aos povos indígenas, o qual recomenda que o acesso aso conhecimentos sistematizados e registrados historicamente nas línguas maternas e na língua portuguesa em textos escritos e/ou na modalidade oral. E com base no art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Art. 48, § 2º da Lei Complementar n.º 110/2016, sejam promovidas a chamada pública de acordo com os modos , tempos e espaços próprios dos indígenas , torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo para contratação de professores indígenas, por prazo determinado, para atender as necessidades

temporárias de excepcional interesse público para atuarem na Educação Infantil: Pré I, Pré II, Ensino Fundamental: 1º ao 9º e Educação de Jovens e Adultos –EJA, ano 2021, na Escola Municipal Indígena Cacique Armando Gabriel, de acordo com a demanda contates neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. A Chamada Pública será redigida pelo presente edital coordenado pela Secretaria Municipal de Educação;
2. A Chamada Publica destina-se à seleção de professores indígenas para contrato temporários;
3. O Chamamento dos candidatos obedecerá a ordem de inscrição na unidade escolar pretendida, ficando a concretização desse ato, condicionada a exclusiva necessidades, oportunidade e conveniência a secretaria de educação
4. A inclusão temporária de professor extinguir-se-á sem direito quando
  0. Pelo termino do prazo contratual;
  - I. Por iniciativa da administração pública;
  - II. Por iniciativa do contrato, mediante formalização por escrito;
  - III. E cessado o motivo que lhe deu causa.
5. Este edital contém as cláusulas e condições que regem a presente chamada publica, e o candidato ao se escrever, declara aceitação de todas as normas e condições prevista no mesmo.

### 2. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

2.1 O contrato terá validade de acordo com o interesse e a necessidades da administração pública, podendo se extinto antecipadamente a depender de nomeação de concursados

2.2 Atribuições desempenha atividades de natureza técnico pedagógica, envolvendo planejamento, execução e avaliação do processo ensino -aprendizagem em sala de aula e fora dela.

Unidade escolar	Componente curricular	Carga horária	Turmas	Turnos
EMI. Cacique Armando Gabriel – Pólo	L. Portuguesa	15h/a	7º, 8º, 9º	Vespertino
EMI. Cacique Armando Gabriel – Pólo	Educação Física	10h/a	1º, 6º, 7º, 8º, 9º	Vespertino
EMI. Cacique Armando Gabriel – Pólo	Ciências	12h/a	6º, 7º, 8º, 9º 2ª e 3ª Fase-EJA	Vespertino e Noturno
EMI. Cacique Armando Gabriel	Arte	10h/a	Pré EJA, 4º, 5º	Matutino e Noturno
EMI. Cacique Armando Gabriel – Pólo	Matemática	11h/a	6º, EJA	Vespertino e Noturno

### 3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão recebidas nas dependências da unidade escolar pretendida, no prazo 02 (dois) dias a contar da publicação deste edital.

3.2 São condições para inscrição:

- a) Ser morador indígena Terena da Aldeia Córrego do Meio há mais de 5 anos e com Declaração de Residente devidamente assinado pelo Cacique;
- b) Ter Ensino Superior Completo (Licenciatura);
- c) Declaração de Etnia, emitido e assinada pelo Cacique para que o professor possa concorrer a vaga pretendida;
- d) Professor(a) efetivo(a) do quadro ou contratado da Unidade escolar não poderá concorrer as vagas ofertadas neste Edital;
- e) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos requisitos exigidos para vaga;

3.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste edital serão indeferidas.

3.4 Após a data fixada, com termino do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outra, sobqualquer condição ou pretexto;

### 4. DA SELEÇÃO

Em caso de haver dois ou mais professores interessados na vaga/cargo/unidade escolar/aulas excedentes, segue os critérios, na ordem que segue:

- I. A análise curricular será feita pelo diretor da unidade escolar;
- II. Persistindo o empate, será priorizado o professor com mais tempo de contrato na rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS
- III. Persistindo o empate, será priorizado o professor com mais idade cronológica.
- IV. Persistindo o empate, ficara a critério do diretor da unidade escolar, pretendida

### 5 .DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A não observância dos prazos e a das informações ou constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão os inscritos;

5.2 as aulas excedentes serão distribuídas em regime temporários por prazo determinado;

5.3 Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessários serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação

Sidrolândia, 11 de março de 2021.

Maristela dos Santos Ferreira Stefanello  
Secretaria municipal de educação  
Decreto 08/2021.

Matéria enviada por Vanessa Christ